CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 113

DISPOÊ SOBRE RECESSO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuiçoẽs, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado "Recesso Legislativo" da Câmara Municipal de Arcos, o mês de Julho de 1.983.

Art. 2º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

Sala das Sessoẽs, 27 de junho de 1.983.

MARIA MARLENE RODRIGUES - Presidemte

ARTÊMIO JOSÉ TEIXEIRA - Vice-Presidente

DALVO LOPES MACEDO - Secretário

PROMULGAÇÃO

Promulgo de acordo com a Lei Complementar nº 3 de 28 de dezembro de 1972, em seu art. 55, inciso III.

Publique-se.

Arcos, 28 de Junho de 1.983.